



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26	Programa AGLURB
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM CRUZADOS)

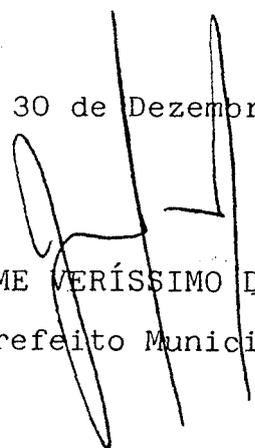


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 30 de Dezembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal